

*J*  
*Am*

## CONTRATO DE EMPREITADA

**CONTRATO N.º 41/2019**

**“EMPREITADA DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017 – REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE S.PAIO E DE TROÇO DA N337-4”**

**AJUSTE DIRETO N.º 43-E/2019**

(n.º1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º135-A/2017, de 2/11, conjugado com o artigo 166.º da LOE 2019)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: [compras.publicas@cm-tabua.pt](mailto:compras.publicas@cm-tabua.pt); Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: Mário de Almeida Loureiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

**Segundo Outorgante: AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA., contribuinte n.º 501371974**

Sede: Variante de Lagares, 3405-155 Lagares OHP;

E-mail: [geralagcura@gmail.com](mailto:geralagcura@gmail.com); Telefone: 238 645 432;

Representada por: António Maceira Gonçalves, titular do cartão de cidadão n.º 04253940 4 ZY2, válido até 03/01/2021, com o número de identificação fiscal 143001485, com domicílio profissional em Variante de Lagares, Oliveira do Hospital, na qualidade de representante legal da sociedade por quotas nos termos da Procuração datada de 22/03/2016.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 19/07/2018 e válida até 19/10/2020.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **empreitada de “Equipamentos e Infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017 – reabilitação da Estrada de S. Paio e de troço na N337-4”**. (classificação CPV, com o objeto principal: 45233220-7), no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 43-E/2019, de acordo com as características e quantidades constantes no caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 86.285,50 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6 %.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a apresentação das respetivas faturas, nos termos do **artigo 37.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 13.º do caderno de encargos**, o prestador do serviço obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no prazo de 10 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 05-004-2007/56-1; Código económico: 0102/07030308;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 23463;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 12 de novembro de 2019.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Luís Ferreira Lima.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 19/07/2018 e válida até 19/10/2020.
- b. Fotocópia da declaração emitida em 18/11/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do refe

de

rido diploma legal;


- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, emitida em 11/11/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 19/08/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade por quotas e dos respetivos gerentes;
- f. Fotocópia do Alvará n.º 2013 com data de inscrição de 28/07/1983;
- g. Fotocópia das informações n.º 19/2019, 57/2019 e 58/2019;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 07/11/2019, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima-Primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 20 de novembro de 2019.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

